TERMO ADITIVO Nº 027/2013

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2009, Processo Administrativo nº 044/2009, Dispensa nº 031/2009, que tem como objeto a locação de imóvel que entre si celebram o Municipio de Guaranésia e o Asilo São Vicente de Paulo

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANÉSIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 12.356.128/0001-71, neste ato representado pela Gestora, a Srª. **Carmen Elena da Silva**, doravante denominado **Contratante** e o **Asilo São Vicente de Paulo,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.° 19.055.193/0001-06, com sede à Rua João Minchillo, n.° 187, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor César Aparecido Petretti, portador do CPF n.° 985.147.926-87 denominado **Contratado**, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade, com os artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Prorrogação

Fica prorrogado o prazo do Contrato por 06 (seis) meses, findando o prazo em 30 de junho de 2013.

Parágrafo Único. Fica ressalvado o direito do Contratante, unilateralmente, rescindir o Contrato pelo não cumprimento de qualquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos na cláusula sexta do contrato original.

Cláusula 3ª. Valor:

O valor mensal deste aditamento passará a ser de R$818,28 (oitocentos e dezoito reais e vinte e oito centavos) devido ao reajuste de 7,82% do índice IGP-M.

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da

seguinte dotação orçamentária do ano de 2013:

- Assistência Médica/PJ: 0290031030202102077 33 9 39.

Cláusula 5ª. Das Condições de Pagamento:

5.1. Deverá ser anexada a cada recibo de locação o **Certificado de regularidade perante a Receita Federal, Estadual e Municipal**.

5.2. O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao da locação, após a apresentação do recibo juntamente com as certidões solicitadas no item anterior.

Cláusula 6ª. Disposições Gerais:

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

A vigência deste termo aditivo inicia-se em 1º de janeiro de 2013.

Cláusula 7ª. Publicidade:

O presente aditamento será publicado conforme art. 95, *última parte*, da Lei Orgânica Municipal, bem como, seu extrato resumido na Imprensa Oficial, como condição de eficácia.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor.

Guaranésia, 02 de janeiro de 2013.

Carmen Elena da Silva
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Asilo São Vicente de Paulo
César Aparecido Petretti
Locador

Visto, etc. Aprovo, para fins do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Rizzieri Luiz Perboni Vilas Boas
Procurador – Corregedor Geral - OAB/MG 99.757